

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 005/2024

Fixa o prazo e condições para o recolhimento do preço público para a permissão de autonomia de táxi no exercício de 2024 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2867 de 03 de janeiro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 137/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Os detentores de permissão para exploração do serviço de táxi no Município de Macaé deverão, para o exercício regular de sua atividade em 2024 recolher o preço público no valor de 50 URM, nos seguintes prazos e condições:

Cota única	
Vencimento:	31/03/2024
Valores:	R\$ 226,86

§1º. Caso o vencimento, fixado neste artigo, recaia em dia de sábado, domingo, ponto facultativo, feriado, ou em dia que for determinado o fechamento dos estabelecimentos bancários conveniados para o seu recolhimento, o seu prazo será prorrogado automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º. O pagamento do preço público será efetuado somente nos estabelecimentos bancários autorizados.

§3º. A cota única e as parcelas estarão disponíveis na Divisão de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º. Não havendo expediente bancário em quaisquer dos prazos descritos, o vencimento será

automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. Em caso de não recolhimento do preço público, nos prazos e condições fixados nesta Resolução, a permissão poderá ser cassada.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS WAGNER DE MORAES
Secretário Municipal de Fazenda